



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
28/11/2008

proposição  
**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 7.494 DE  
2006**

autor  
**Deputado José Linhares**

nº do prontuário  
096

1  Supressiva    2.  substitutiva     modificativa    4.  aditiva    5. Substitutivo global

**Página 1/1**    **Artigo 14**    **Parágrafo**    **Inciso**    **Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação alínea “b”do inciso III do Art. 14 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.494 de 2006:

Art. 14. ....

III ....

b) bolsas parciais de **vinte e cinco ou** cinqüenta por cento, quando necessário para o alcance do percentual mínimo exigido.

#### JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem como finalidade respeitar o princípio da isonomia, na medida em que o art. 10 da Lei nº. 11.096/2005, aplicável às entidades que atuam na educação superior, permite a concessão de bolsas parciais de vinte e cinco por cento.

PARLAMENTAR